



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO 6.165
DE 04 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre o Plano de Ação de que trata o art. 18 do Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 – SIAFIC.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que a Lei Orgânica lhe confere;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o plano de ação para o cumprimento do art. 18 do Decreto nº 10.540 de 5 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) na forma do anexo I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 04 dias do mês de maio de 2021.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

GEFERSON A. MACHADO DE PAIVA
Chefe de Gabinete